SENTENÇA

Processo Digital n°: 1000615-65.2016.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel

Exequente: Marco Antonio da Silva

Executado: Angrey Rodrigues de Lima e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Tendo em vista a noticia do integral cumprimento do acordo JULGO EXTINTO este processo movido por Marco Antonio da Silva contra Angrey Rodrigues de Lima, Maria Aparecida de Mello Rocha e Neudir Vieira da Rocha, com fulcro no art. 924, inciso II do CPC.

Dou por levantada a penhora.

Não é possível o cancelamento da averbação, pelo sistema ARISP. Expeça a serventia o necessário para tal desiderato, cabendo ao interessado as providências junto ao CRI.

Oportunamente, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 24 de outubro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA